

TE POR QUE OCTÁVIO NÃO DESAPARECEU. TODOS OS DIAS VEMO-LO NO RASTRO ILUMINADO DA INTELIGÊNCIA, DO CARINHO E DA PUREZA D'ALMA QUE DEIXOU NA JORNADA QUE AQUI PALMITOU. SEU EXEMPLO DE HOMESTIDADE DE INTRANSIGÊNCIA NO APEGO À JUSTIÇA, SEUS ENUNCIAMENTOS CLAROS E OBJETIVOS CARACTERIZADOS NAS LÍCIAS DE DIREITO QUE TIVE AS OPORTUNIDADES DE SERVIR COMO SEDETO QUE CHEGA A FONTE CRISTALINA, POR CERTO NÃO SE APAGARÃO DE MINHA MEMÓRIA. POR ISSO E POR MUITO MAIS QUE AS MINHAS POBRES PALAVRAS NÃO CONSEGUEM EXPRESSAR E QUE ME SENSIBILIZA A JUSTA HOMENAGEM QUE ESTE SOLALÍCIO, POR INTERMÉDIO DE V. EXA. DES. IREI, PRESTA AO ILUSTRE COLEGA OCTÁVIO. DEVO OBSERVAR QUE AS BENS COLOCADAS FRASES DO VOSSO DISCURSO, TENHO CERTeza, BROTARAM DA SINCERIDADE DO VOSSO CORAÇÃO, POIS NOTEI QUE ELAS SEGUIRAM, EM QUE PESE O BRILHANTISMO DAS EXPRESSÕES, A MESMA LINHA DE OUTROS PREITOS QUE JÁ PRESENCIei, SEMPRE DESTACANDO A FIGURA HUMANA DO OCTÁVIO, JUSTAMENTE PORQUE ESSA ERA A CARACTERÍSTICA QUE MAIS MARCAVA A SUA PERSONALIDADE. O SER HUMANO NA SUA PUREZA, DESVESTIDOS DE TODOS OS SEUS MERECEIDOS TÍTULOS. NÃO MENOS CORRETA É A CONJECTURA DE V. EXA. SOBRE O LUGAR ONDE OCTÁVIO SE ENCONTRA. DE FATO DIFÍCIL VÊ-LO NUM DETERMINADO LUGAR GEOGRÁFICO, PORQUE AINDA NÃO TEMOS OLHOS DE VER, TODAVIA, NÃO É DIFÍCIL COMPREENDER QUE OCTÁVIO, COM CERTeza ESTA EM ALEGUM LUGAR POSTULANDO AS CAUSAS DOS OPRIMIDOS. PORQUE NO AUXÍLIO ERA MESTRE NA TEZIZA.

ATA Nº 696 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos seis dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos deu-

Reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Higa Nabukatsu. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Dagmar Paulino dos Reis, Jorge Antonio Siqueira, Luiz Carlos Brandes Garcia e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria administrativa: 1º) Processo nº 105/87 - Classe XIV - Representação do Diretor-Geral - Propõe requisição de servidor - Relator: Des. Higa Nabukatsu - Decisão: "Deferiram a requisição do servidor Reinaldo Barbosa Alvarenga, por unanimidade, acolhendo o parecer." 2º) Processo nº 087/87 - Classe XIV - Representação do Diretor-Geral - Propõe prorrogação da requisição de servidor - Relator: Des. Higa Nabukatsu - Decisão: "Deferiram a prorrogação da requisição da servidora Ester de Arruda Lurutzka, por unanimidade, acolhendo o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 694 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos doze dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Higa Nabukatsu. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias,